



SECRETARIA  
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO  
**ESPIRITO SANTO**  
A HORA É ESSA

## RESOLUÇÃO Nº 524/05

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB), constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária, realizada no auditório do Lacen, às 10 horas, quinta-feira, dia 08 de dezembro de 2005.

### CONSIDERANDO:

- A Portaria GM/MS Nº 1168, de 15 de julho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal de Alta Complexidade no Sistema Único de Saúde-SUS;
- A Resolução 491/05 que conforma a Rede Estadual de Atenção à Pessoa Portadora de Doença Renal;
- Que não há serviço de referência em Terapia Renal Substitutiva na Microrregião São Mateus;
- Que há um número significativo de pacientes da região que precisam se deslocar para Colatina ou Grande Vitória para o tratamento dialítico;
- A necessidade de criar serviços de Hemodiálise na Macrorregião Norte, Colatina-Linhares, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a implantação de um serviço de Hemodiálise para atender aos municípios da Macrorregião Norte Colatina-Linhares em São Mateus;

Artigo 2º - O Plano Estadual de Prevenção e Tratamento das Doenças Renais contém estudo de organização da Rede que será referência para implantação do serviço;

Artigo 3º - Caberá à equipe da GERA/SESA analisar e aprovar as eventuais solicitações de credenciamento de serviço na microrregião;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2005.

**ANSELMO TOSE**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES